

LEI N.º 0080/98 DE 27/03/98

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DOMINGOS BASTEZINI, Prefeito Municipal em Exercício de Jupiá, Estado de Santa Catarina, **faço saber** a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, visando o Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual.

Art.2º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 27 de março de 1998.

DOMINGOS BASTEZINI
Prefeito Municipal em Exercício